PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

" E D I T A L D E L E I "

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barueri, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

- LEI Nº 8 DE 25 DE JUNHO DE 1.949 -

Artigo 1º) - Fica abérto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr$ 5.898,30 (cinco mil oitocentos e noventa e oito cruzeiros e trinta centavos), para ocorrer ás despezas com relação á compras de impressos, papéis e etc. que se destinam ao uso da Prefeitura e Câmara Municipal.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 28 de Junho de 1.949.

O Prefeito

- Nestor de Camargo Oliveira -

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 28 de Junho de 1.949, e afixada no lo cal de costume, de 29 de Junho a 13 de Julho do corrênte ano.

O Secretario

- Wagih Sales Nemer -

" E D I T A L D E L E I "

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barueri, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

- LEI Nº 8 DE 25 DE JUNHO DE 1.949 -

rtigo 1º) - Fica abérto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr$ 5.898,30 (cinco mil oitocentos e noventa e oito cruzeiros e trinta centavos), para ocorrer ás despezas com relação á compras de impressos, papéis e etc. que se destinam ao uso da Prefeitura e Câmara Municipal.

rtigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 28 de Junho de 1.949.

O Prefeito

Nestor de Camargo Oliveira

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 28 de Junho de 1.949, e afixada no lo cal de costume, de 29 de Junho a 13 de Julho de corrênte ano.

O Secretario

- Wagih Sales Nemer -